

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - RECADASTRAMENTO 1º SEMESTRE 2019

A Direção Geral do Câmpus Barretos, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, **CONVOCA** todos os estudantes que estão inscritos no Programa de Auxílio Permanência no 2º semestre de 2018 e pretendem continuar estudando no IFSP Câmpus Barretos em 2019, para o recadastramento da inscrição no programa, conforme disposto nas Resoluções ConSup nº 41/2015 e nº 42/2017.

Cronograma - Recadastramento 1º Semestre 2019	
Publicação edital	28 de novembro
Inscrição (SUAP)	03 a 14 de dezembro
Entrega do termo de compromisso (com alteração ou sem alteração) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos	03 a 14 de dezembro
Entrega de documentos (referentes às alterações) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos	03 a 14 de dezembro
Resultado preliminar do recadastramento	Até 1º de fevereiro de 2019
Recurso contra a relação preliminar do recadastramento	Até 05 de fevereiro de 2019
Resultado final do recadastramento	Até 15 de fevereiro de 2019

1. PARA O RECADASTRAMENTO O ESTUDANTE DEVERÁ:

- 1.1. Efetuar inscrição por meio do SUAP no site <https://suap.ifsp.edu.br> no período de **03 a 14 de dezembro de 2018**.
- 1.2. Protocolar na Coordenadoria de Registros Acadêmicos no período **03 a 14 de dezembro de 2018, das 8:00h às 20:00h, o Termo de Compromisso Sem Alteração (Anexo I) ou o Termo de Compromisso Com Alteração (Anexo II)** que está disponível no site do câmpus <https://brt.ifsp.edu.br/pae>

1.3. Se houver alteração em sua situação ou em seu grupo familiar, o aluno deverá anexar cópias de documentos que comprovem as alterações ocorridas (LEIA O ITEM 4).

2. QUAIS MOTIVOS PODEM IMPEDIR A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS?

2.1. Motivos previstos no Artigo 27 da Resolução nº 41 de 02 de junho de 2015:

- a) Prestar informações falsas no formulário;
- b) Não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência;
- c) Não comprovar as declarações registradas no formulário;
- d) Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- e) Não obter frequência mínima de 75% no período letivo anterior;
- f) Estar vinculado ao IFSP como estudante apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade.

3. QUANTAS PARCELAS SERÃO PAGAS NO 1º SEMESTRE DE 2019?

3.1. Auxílio moradia: 6 parcelas (janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho).

3.2. Auxílio alimentação: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho).

3.3. O auxílio alimentação será pago proporcionalmente aos dias frequentados para os alunos que frequentam as aulas menos de 3 dias na semana.

3.4. Auxílio transporte: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho).

3.5. Auxílio creche: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho).

3.6. Auxílio material didático pedagógico: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho).

3.7. As modalidades ofertadas, o número de parcelas e os valores dos auxílios poderão ser alterados conforme disponibilidade orçamentária do câmpus e não necessariamente cobrirão o valor total dos gastos dos estudantes.

4. PARA OS ESTUDANTES QUE UTILIZAREM O TERMO DE COMPROMISSO COM ALTERAÇÃO:

4.1. As cópias dos documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos das 8:00h às 20:00h, com exceção de sábados, domingos e feriados, respeitando o período de inscrição.

4.2. Documentos para comprovar alterações no seu grupo família:

- a) Alteração de endereço: entregar cópia do comprovante de endereço atual;
- b) Aumento na quantidade de pessoas morando na residência: apresentar CPF e RG (ou certidão de nascimento) da pessoa passou a residir no imóvel. OBS: apresentar comprovantes de renda se a pessoa for maior de 18 anos;
- c) Diminuição na quantidade de pessoas morando na residência: atualize as informações na sua inscrição no SUAP;
- d) Alteração de emprego de algum membro da família: cópia dos comprovantes de renda familiar conforme tabela abaixo dos membros que tiveram alteração de emprego ou salário:

Para empregados com renda fixa	- Três últimos contracheques (agosto, setembro e outubro de 2018) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.
Para autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal	- Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo III) CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco.
Para desempregado	- Declaração para maiores de 18 anos que estão desempregados (Anexo IV) - Termo de rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do seguro desemprego, se houver.
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	Declaração para maiores de 18 anos que não trabalham (Anexo V)
Proprietários de empresas	Último comprovante do Pro Labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) Guia de recolhimento do INSS compatível com a renda declarada

Para aposentado	Contracheque atualizado ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento da aposentadoria (agosto, setembro e outubro de 2018)
Para pensionista	- Pensão por morte: comprovante atualizado de pagamento (agosto, setembro e outubro de 2018) - Pensão alimentícia: comprovante atualizado de pagamento paga pelo pai ou mãe (agosto, setembro e outubro de 2018) . No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável pelo pagamento, atestando o acordo verbal, o valor pago, o nome do beneficiário, o nome dos pais com número do RG e CPF, data, local e assinatura do declarante.
Para estagiário	- Termo de compromisso de estágio atualizado - Holerite ou declaração da empresa (agosto, setembro e outubro de 2018) constando o valor da remuneração.
Para pessoas com deficiência ou idosos (LOAS, BPC)	Comprovante atualizado de pagamento (agosto, setembro e outubro de 2018)
Bolsista Ensino, Pesquisa ou Extensão IFSP	Declaração atualizada assinada pelo coordenador do projeto, constando nome do estudante e valor da bolsa
Locatário de imóveis	Comprovante de recebimento de aluguel atualizado (agosto, setembro e outubro de 2018)

4.3. Para Auxílio Moradia:

- a) Cópia do NOVO contrato de aluguel com firma reconhecida em nome do estudante ou responsável.

5. QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DO RECADASTRAMENTO?

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado **até 1º de fevereiro de 2019** no site e murais do Câmpus Barretos.
- 5.2. O prazo para interposição do recurso será **até 05 de fevereiro de 2019**.

a) Para solicitar o recurso o discente deve preencher o formulário de recursos (Anexo VI) enviá-lo via e-mail para pae.brt@ifsp.edu.br

b) O formulário de recursos está disponível no site do câmpus <https://brt.ifsp.edu.br/pae>

5.3. O resultado final será divulgado **até 15 de fevereiro de 2019** no site e murais do Câmpus Barretos.

6. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

6.1. Todos os estudantes participantes estão convidados a responder o questionário de avaliação do programa cujo link será enviado por e-mail e estará disponível no site do câmpus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitos RECADASTRAMENTOS com formulários incompletos.

7.2. No decorrer do processo seletivo, conforme a situação apresentada pelo estudante, a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus poderá solicitar outros documentos se achar necessário.

7.3. O pagamento do auxílio moradia do mês de janeiro/2019 somente será encaminhado ao setor financeiro após confirmação da matrícula e frequência mínima de 75% no semestre anterior.

7.4. Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral, Direção Adjunta Educacional e Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus.

Barretos, 28 de novembro de 2018.

Juliana de Carvalho Pimenta
Diretora Geral Câmpus Barretos
(Assinado no original)